

RESOLUÇÃO Nº 897, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera dispositivo da Resolução nº 680/2000.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do art. 16 da Lei nº 5.517/68,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso II do Art. 9º da Resolução CFMV nº 680, de 15 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - cumprir, exclusivamente, estágio;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO Nº 0272

Méd.Vet. Eduardo Luiz Silva Costa
Secretário-Geral
CRMV-SE Nº 0037